

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A indicação pelo Colegiado Regional não implica habilitação automática do(a) candidato(a), estando sua participação condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e à apresentação e análise da documentação exigida pelo Edital nº 007/2026.
- 4.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 007/2026 – CMDCA que não forem incompatíveis com o presente Edital.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as disposições do Edital nº 007/2026, da Lei Municipal nº 13.545/2022 e demais normas aplicáveis.
- 4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente CMDCA

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 33/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **366ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **20/08/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas:

Instituição	CNPJ	Endereço
Casa de Repouso Aconchego Doce Lar	52.102.371/0001-88	Rua Professor Júlio Estrella Moreira, 1096 – Bairro Canaã, Londrina - PR
Casa de Repouso para Idosos Lago Parque	17.116.434/0001-54	Claudio Manoel da Costa, 227 - Jd. Lago Parque
MAIS CUIDADOS CASA DE REPOUSO	28.071.324/0001-30	Rua: Goiás, 287 - Centro
Casa de Repouso Nossa Casa	15.703.568/0001-46	Rua Guilherme da Mota Correa, 4559-W - Jardim Shangri-lá
Lar São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82	Av. Madre Leonia Milito, 499 - Jardim Guanabara
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09	Rua Santa Clara, 165 - Vila Santa Terezinha
Legião da Boa Vontade – LBV	33.915.604/0174-35	Rua Serra dos Pirineus, 920 - Jd. Bandeirantes
Centro de Apoio Madre Maria Gertrudes	35.495.593/0001-99	Rua dos Cozinheiros, 952- União da Vitória

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até **31/07/2027**, conforme estabelecido pela **Resolução nº 15/2020 do CMDPI**, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de agosto de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 34/2026

SÚMULA DISPÕE SOBRE a aprovação de novo plano de trabalho e autorização de resgate de recursos para o projeto "MusicalMente", de autoria do "Instituto Não Me Esqueças";

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 366ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), **na data de 20/08/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Trabalho e orçamentos apresentados pelo Instituto Não Me Esqueças, CNPJ: 27.943.469/0001-10 para o projeto intitulado "MusicalMente", observadas as readequações de metas e prazos para resgate de valor inferior ao inicialmente previsto pelo CAC 001/2026 (17699390);

Art. 2º - Autorizar o resgate do valor de R\$ 338.406,36 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos), já descontados 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao projeto "MusicalMente", de autoria do Instituto Não Me Esqueças, CNPJ: 27.943.469/0001-10, aprovado em 2026, Resolução nº 03/2026 (17699248) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 001/2026 (17699390);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 35/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "MusicalMente 4", da instituição "Instituto Não Me Esqueças", inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 366ª Reunião (ordinária), realizada na data de 20/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "MusicalMente 4", da instituição "Instituto Não Me Esqueças", inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 442.033,12** (quatrocentos e quarenta e dois mil trinta e três reais e doze centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 44.203,31** (quarenta e quatro mil duzentos e três reais e trinta e um centavos), **resultando no valor total de R\$ 486.236,43** (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 36/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **366ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **20/08/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO à instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ	Endereço
Associação MMA (Ministério de Missões e Adoração) Serviço de Acolhimento para Pessoas	25.263.242/0001-07	Rua Helice, 23, Jd Caravelli, Londrina PR

Art. 2º - O certificado de registro provisório indicado no art. 1º será válido até **31/01/2027** ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de agosto de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ENTIDADE OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO AVISO

A INSTITUIÇÃO: **Obras Assistenciais São Vicente de Paulo**, CNPJ 27.943.469/0001-10, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para "Materiais que serão adquiridos em atendimento ao **TERMO DE FOMENTO Nº TF-2705/2026**, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.057103/2026-19, conforme informações a seguir:

Ítem	Quantidade	Descrição
1	50	Cadeiras de rodas (120 Kg)
2	45	Cadeira de banho (130 Kg)
3	22	Poltronas de Corvin
4	50	Cama Tubular Solteiro
5	5	Jogo de Sofá (2 e 3 lugares)
6	2	Jogo de Mesa e Cadeiras (10 lugares)
7	4	Ar-Condicionado 12.000 BUTs
8	5	Televisor 43" Polegadas

Mão de obra: Informar se houver necessidade de contratação de prestação de serviços, instalações, etc. Obs: Apresentar cotação de todo material necessário para execução dos serviços acima relacionados.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/08/2026 a 31/08/2026. **LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues na AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, Nº499 – BELA SUIÇA – LONDRINA – PR, enviar ao WhatsApp 43 9159-0787, ou enviadas para o e-mail obraslarlondrina@gmail.com. As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (43) 9 9159-0787.

Londrina, 25 de agosto de 2026.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br